



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2020 E, SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a situação da política nacional relativa ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO que a gestão prima pela valorização do servidor e cumprimento da legislação vigente, ademais sob revelia estaria cometendo ato inconstitucional, constituindo assim crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 916, de 31 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1º de janeiro de 2020, o vencimento dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional ou valores abaixo do permitido em Lei; passarão a receber seus vencimentos no valor R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), corresponde ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos/funções do Quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, abaixo relacionados, serão acrescidos de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), índice que ajustou o novo salário mínimo vigente no país, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Medida Provisória n.º 916, de 31 de dezembro de 2019:

CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Código	Descrição	Hs	HM
01.06.007	AGENTE ADMINISTRATIVO-AI	40	200
01.06.008	AGENTE ADMINISTRATIVO-AII	40	200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



02.08.001	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL - AI	40	200
01.47.007	AGENTE DE TRANSITO - AII	40	200
01.16.009	ALMOXARIFE-A IV	40	200
01.51.008	ARTIFICE - AI	40	200
01.51.011	ARTIFICE - AIV	40	200
01.05.007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	40	200
01.05.009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A III	40	200
01.05.010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-A IV	40	200
02.31.001	AUXILIAR DE CULTURA - A I	40	200
01.54.007	AUXILIAR DE ELETRICISTA - AI	40	200
01.11.009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AII	30	150
01.11.010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AIII	30	150
01.11.011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AIV	30	150
02.35.001	AUXILIAR DE EVENTOS - A I	40	200
01.03.008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	40	200
01.03.009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAISAI	40	200
01.03.010	AUXILIAR SERVICOS GERAIS-AIII	40	200
01.03.011	AUXILIAR SERVICOS GERAIS-AIV	40	200
01.03.016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS-BIV	40	200
01.12.010	CARPINTEIRO - AIV	40	200
01.55.006	COZINHEIRA - AI	40	200
01.55.009	COZINHEIRA - AIV	40	200
01.45.010	DIGITADOR-A IV	40	200
01.53.007	ELETRICISTA DE MANUT.- AI	40	200
01.04.014	ESCRITURARIO- B IV	40	200
01.04.015	ESCRITURARIO- B V	40	200
02.09.001	FACILITADOR DE OFICINA - A I	40	200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



01.17.006	FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AI	40	200
01.17.007	FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AII	40	200
01.49.007	FISCAL DE ABAST. E PRODUC-AI	40	200
01.49.008	FISCAL DE ABAST. E PRODUC-AII	40	200
01.48.006	FISCAL DE TRIBUTOS - AI	40	200
01.48.007	FISCAL DE TRIBUTOS - AII	40	200
01.50.006	FISCAL DE VIG. SANITARIA -AI	40	200
01.50.008	FISCAL DE VIG. SANITARIA -AIII	40	200
01.50.009	FISCAL DE VIG. SANITARIA -AIV	40	200
01.91.008	GARI - AI	40	200
01.91.009	GARI - AII	40	200
01.91.011	GARI - AIV	40	200
01.07.007	GUARDA MUNICIPAL - AII	40	200
01.07.006	GUARDA MUNICIPAL - AI	40	200
01.07.009	GUARDA MUNICIPAL - AIV	40	200
01.07.014	GUARDA MUNICIPAL - BIV	40	200
01.07.015	GUARDA MUNICIPAL - BV	40	200
01.28.007	MERENDEIRA - AI	40	200
01.28.008	MERENDEIRA - AII	40	200
01.28.009	MERENDEIRA - AIII	40	200
01.28.010	MERENDEIRA - AIV	40	200
01.28.014	MERENDEIRA - BIII	40	200
04.43.002	MOT ONIBUS ESCOLAR CAT E- AI	40	200
01.09.008	MOT. VEIC. LEVES CAT.B - AII	40	200
01.09.007	MOT. VEIC. LEVES.CAT. B - AI	40	200
01.09.010	MOT. VEIC. LEVES.CAT.B - AIV	40	200
01.08.007	MOT. VEIC. PESADOS CAT.D - AI	40	200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



01.08.008	MOT. VEIC. PESADOS CAT.D - AII	40	200
01.10.007	MOTORISTA FLUVIAL - AI	40	200
01.10.010	MOTORISTA FLUVIAL - AIV	40	200
01.14.006	OPERADOR MAQ. PESADAS - AI	40	200
01.13.008	PEDREIRO - AII	40	200
01.13.010	PEDREIRO - AIV	40	200
02.10.001	RECEPC BILINGUE-TIC/PORT- AI	40	200
01.46.006	RECEPCIONISTA A I	40	200
01.27.008	VIGIA - A I	40	200
01.27.009	VIGIA - A II	40	200
01.27.010	VIGIA - A III	40	200
01.27.011	VIGIA - AIV	40	200
01.27.015	VIGIA - B III	40	200
01.27.016	VIGIA - BIV	40	200

CARGOS CONTRATADOS

Código	Descrição	HS	HM
01.26.001	AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT	40	200
02.08.019	AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB	40	200
01.06.001	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	40	200
01.51.007	ARTIFICE - CONTRAT.	40	200
01.03.005	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	40	200
01.05.006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	40	200
01.12.024	CARPINTEIRO - CONTRATADO	40	200
01.55.026	COZINHEIRO - CONTRATADO	40	200
01.45.006	DIGITADOR - CONTRATADO	40	200
01.45.024	DIGITADOR - CONTRATADO - PBF	40	200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



04.44.001	ENTREVISTADOR PBF - CONTRAT.	40	200
02.09.018	FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT.	40	200
01.50.023	FISCAL DE VIG. SANITARIA -CONT	40	200
01.91.007	GARI - CONTRATADO	40	200
01.28.006	MERENDEIRA - CONTRATADA	40	200
04.48.001	MICROSCOPISTA - CONTRATADO	40	200
01.10.006	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	36	180
01.10.025	MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT	40	200
02.66.001	MOTORISTA TERRESTRE SAMU -CONT	40	200
01.08.006	MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR	40	200
01.09.006	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	40	200
01.14.023	OPERADOR MAQ. PESADAS - CONTR.	40	200
04.45.001	OPERADOR MASTER - PBF - CONTR.	40	200
01.13.006	PEDREIRO - CONTRATADO	40	200
07.03.001	RECEPCIONISTA - CONTRATADA	36	180
01.97.006	TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT	40	200
04.46.001	TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT	40	200
01.27.007	VIGIA - CONTRATADO	40	200

CARGOS COMISSIONADOS

Código	Descrição	HS	HM
04.55.001	ADMINISTRADOR DE CEMITERIO-AO4	40	200
01.73.002	ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3	40	200
01.73.003	ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4	40	200
01.73.004	ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5	40	200
04.56.001	PROFISSIONAL DE IMAGEM - AO-3	40	200



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º - FICA VETADA a existência de servidores em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, com vencimentos inferiores ao patamar determinado pela Medida Provisória N.º 916, de 31 de dezembro de 2019 que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT,
em 02 de janeiro de 2020.**

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL